



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo
TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 16/2017, ADITAMENTO 01,
QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES – ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ES, com sede à Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113, Centro – Marataízes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE, Resolve, através do presente, RESCINDIR O CONTRATO 16/2017 e seus aditivos, celebrado com a do Sra. LUCENY DE ANDRADE VICTOR TAVARES, cujo objeto é a prestação de serviços de servente, em conformidade com a cláusula sétima do instrumento contratual citado e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo nos autos dos processos Administrativos 19.253 e 19.231 ambos de 2019, bem como na Lei Complementar 101/2000 e na cláusula sétima do instrumento contratual que neste momento se rescinde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual neste ato realizada se dá em virtude da necessidade de adequação dos gastos com pessoal em conformidade com que dispõe a Lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) e manifestações contidas nos processos administrativos acima citados, sem que, contudo, haja comprometimento dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marataízes/ES, em 05 de fevereiro de 2019.

Willian de Souza Duarte
Presidente da CMM
Biênio 2019/2020